



EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ

Comissão de Assistência e Ação Social

PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 22/2025 de autoria do Poder Executivo.

EMENDA: DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Ver. Guilherme Farias.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino pela **Aprovação**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2025.

Guilherme farias.
Vereador – Relator

Júlio Cezar José de Andrade Filho
Vereadora – Membro

Alexandro Valença de Paula
Vereador – Presidente